



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Wolfgang Jorge Coelho, inscrição n. 288203.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente exerceu a função de Defensor Público de 11/05/1978 a 12/02/1979; exemplar da *Revista Conservatória* publicada em Novembro e Dezembro/2006 contendo artigo intitulado "Legitimidade Estadual na Concessão de Isenção de emolumentos dos serviços notariais e registrais a favor da União" com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da *Revista Escrita* publicada em Junho/2005 contendo artigo intitulado "A função do ato notarial" com registro no ISSN n. 1808-3293; livro de autoria do requerente, publicado em 2006, intitulado "Testamentos e o serviço notarial" com registro no ISBN n. 857769000-8; livro de autoria do requerente, publicado em 2005, intitulado "Execução de Pré-Executividade no ordenamento jurídico vigente" com registro no ISBN n. 858907472-2; cópia autenticada do exemplar da *Revista Conservatória* publicada em Maio e Junho/2006 contendo artigo intitulado


Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

“Instituição e convenção de condomínio (uma análise dos arts. 7º e 9º da Lei 4.591/64)” com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da *Revista Escrita* publicada em Julho/2005 contendo artigo intitulado “Prescrição e Decadência: linhas gerais” com registro no ISSN n. 1808-3293; exemplar da *Revista Escrita* publicada em Junho/2005 contendo artigo intitulado “O direito urbanístico e a função social da propriedade” com registro no ISSN n. 1808-3293; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo relatório das atividades relativas ao requerente nos períodos de setembro e outubro de 1978; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ubá/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 10/04/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG para o cargo de Advogado, homologado em 12/06/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG para o cargo de Procurador Municipal, Edital n. 0001/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG para o cargo de Advogado, homologado em 26/04/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG para o cargo de Procurador Municipal, homologado em 05/09/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços para o cargo de Advogado, homologado em 19/02/2007; cópia autenticada de documento assinado pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais nomeando o requerente para o cargo de 2º Tabelionato e Escrivão do Cível da Comarca de Abre Campo/MG, em virtude de aprovação em concurso; cópia autenticada de documento assinado pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais nomeando o requerente para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG, em virtude de aprovação em concurso; cópia autenticada de


Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

documento assinado pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais nomeando o requerente para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira/MG, em virtude de aprovação em concurso; cópia autenticada de documento assinado pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais nomeando o requerente para o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Rio do Prado, comarca de Almenara/MG, em virtude de aprovação em concurso; cópia não autenticada de certidão da Secretaria de Estado do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para Provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da extinta comarca de Passa Tempo/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de 1º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Miradouro/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palma/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Estado do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Rio Casca/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Estado do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Boa Esperança/MG; cópia autenticada de publicação no “Minas Gerais” contendo resultado final dos Concurso Públicos para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis das Comarcas de Leopoldina/MG, Conselheiro Lafaiete/MG e Nepomuceno/MG; cópia autenticada de certidão

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

da Secretaria de Juízo da Comarca de Ferros/MG em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do Cargo de 2º Tabelião e Escrivã do Cível dessa comarca; cópia autenticada de certidão da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Cartório de Protesto da Comarca de Cataguases/MG; cópia autenticada de certidão da Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de 2º Tabelião e Escrivão da Comarca de Bonfim/MG; cópia autenticada de documento contendo classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso nos Serviços de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mozarlândia/GO; cópia autenticada de documento contendo classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso nos Serviços de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e de Registro de Contratos Marítimos da Sede da Comarca de Mozarlândia/GO; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, para o cargo de Técnico Judiciário, homologado em 10/01/2006; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso para os serviços notariais e de registro do Estado de Sergipe, homologado em 17/01/2007.

Para fins de desempate, o requerente apresentou cópia autenticada de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG em que consta que o requerente prestou serviços a referida prefeitura como

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

5/9



funcionário da mesma, no período de 1º/03/1962 a 26/08/1971 com respectiva folha de apuração de Contagem de Tempo de Serviço; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente exerceu o cargo de 2º Tabelião de Notas da Comarca de Abre Campo/MG no período de 23/08/1971 a 31/03/1977, o cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG no período de 1º/04/1977 a 10/05/1978 e 13/02/1979 a 29/10/1990 e o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG no período de 30/10/1990 a 03/08/2005.

É o sucinto relatório.

Com relação aos trabalhos jurídicos, foram atribuídos seis pontos às publicações dos livros jurídicos de autoria única, intitulados “Testamento e o Serviço Notarial” e “Exceção de Pré-Executividade”, com catalogação no padrão ISBN; cinco pontos às publicações em livro, com catalogação no padrão ISBN, dos cinco artigos jurídicos de autoria única apresentados.

No entanto, estabelecida a pontuação máxima no Edital n. 01/007, serão conferidos apenas 9 pontos de títulos ao candidato pelos trabalhos jurídicos apresentados.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...). A forma de comprovação se dará mediante “*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas*”.

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, quarenta e cinco pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Ubá/MG; três pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG; três pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG; três pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal I da Prefeitura de Pedro Leopoldo/MG; três pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG; dois pontos para aprovação no Concurso Público para o cargo de 2º Tabelionato e Escrivão do Cível da Comarca de Abre Campo/MG; dois pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG; dois pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira/MG, dois pontos pela aprovação em Concurso Público para Provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da extinta comarca de Passa Tempo/MG; dois pontos pela aprovação em Concurso Público para provimento do cargo de 1º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Miradouro/MG; dois pontos pela aprovação no Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG; dois pontos


Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

pela aprovação em Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palma/MG; dois pontos pela aprovação em Concurso Público para provimento do cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Rio Casca/MG; dois pontos pela aprovação no Concurso Público para provimento do cargo de 2º Tabelião e Escrivão do Cível da Comarca de Boa Esperança/MG; dois pontos pela aprovação no Concurso Público para provimento do Cargo de 2º Tabelião e Escrivã Cível da Comarca de Ferros/MG; dois pontos pela aprovação em Concurso Público para provimento do cargo de Oficial do Cartório de Protesto da Comarca de Cataguases/MG; dois pontos pela aprovação em Concurso Público para provimento do cargo de 2º Tabelião e Escrivão da Comarca de Bonfim/MG; dois pontos para aprovação no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, para o cargo de Técnico Judiciário; dois pontos pela aprovação no Concurso Público para os serviços notariais e de registro do Estado de Sergipe e dois pontos pela aprovação em Concurso Público para o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Rio do Prado, comarca de Almenara.

Entretanto, não obstante a pontuação alcançada pelo requerente seja de 45 (quarenta e cinco) pontos, apenas serão computados em seu benefício a pontuação máxima estipulada para aprovação em concursos públicos para cargos das carreiras jurídicas, qual seja, 18 (dezoito) pontos.

No que tange às aprovações no Concurso Público para provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis das Comarcas de Leopoldina/MG, Conselheiro Lafaiete/MG e Nepomuceno/MG; bem como ao Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso nos Serviços de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mozarlândia/GO e, ainda, ao Concurso Público para Ingresso nos Serviços de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e de Registro de


Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Contratos Marítimos da Sede da Comarca de Mozarlândia/GO nenhuma pontuação poderá lhe ser atribuída, uma vez que os documentos juntados pelo candidato referentes aos referidos certames não informam a data de homologação dos mesmos.

Determina, ainda, o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que *“não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”*.

Tratando-se a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Em relação à aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal da Comarca de Congonhas/MG, mais uma vez, pontuação alguma lhe aproveitará, já que referido certame foi homologado em 05/09/2007, ou seja, após a data limite estabelecida pelo presente Edital.

Por fim, não foram conferidos pontos de título ao requerente no que se refere ao Concurso Público de ingresso, de provas e títulos, para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, para o Registro de Imóveis da localidade de Caratinga/MG já que prestou o concurso e não que foi aprovado, como exigido pelo Edital n. 01/2005.

Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o mesmo obteve o 8º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que o requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

Wolfgang Jorge Coelho - inscrição n. 288203



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Com relação aos documentos apresentados para fins de desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *“Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro”*(...).

Destarte, para fins de desempate foi considerado o exercício nos cargos de 2º Tabelião de Notas de Abre Campo, Oficial de Registro de Imóveis de Santos Dumont e Oficial de Registro de Imóveis de Leopoldina, totalizando 33 anos, 2 meses e 17 dias.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o exercício como funcionário da Prefeitura do Município de Abre Campo no período de 01/03/1962 a 26/08/1971, totalizando 09 anos, 05 meses e 25 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 27 (VINTE E SETE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora